



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre a instalação de abrigos para pontos de mototaxistas e taxistas no município de Pentecoste e dá outras providências.

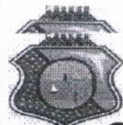
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pentecoste, afim de que a mesma retorne a este Poder legislativo em forma de Mensagem.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Tiago de Castro Azevedo
Vereador





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ANEXO I

À INDICAÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre a instalação de abrigos para pontos de mototaxistas e taxistas no município de Pentecoste e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1 - A instalação de abrigos nos pontos de mototáxis e táxis do município de Pentecoste será objeto de termo de permissão de uso a ser expedido pela prefeitura, atendidos aos requisitos desta lei.

Art. 2 - Entende-se como abrigo para pontos de mototáxis e táxis as instalações padronizadas com estrutura a proteger os seus usuários contra intempéries (vento forte, calor e chuva).

Parágrafo único - Nos termos do decreto regulamentador deverá ser previsto local para a exibição de painel informativo referente ao sistema de transporte.

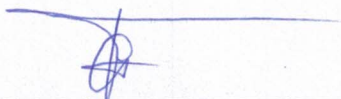
Art. 3 - A instalação de abrigos para pontos de mototáxis e táxis, bem como as despesas com a manutenção, serão feitas pelo ente público municipal.

Art. 4 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

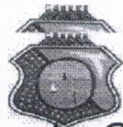
Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



Tiago de Castro Azevedo
Vereador





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância dos serviços oferecidos por esta categoria que tem trazido benefícios à população local, contribuindo para o aumento da receita do município, é de suma importância a construção de abrigos em todos os pontos de mototáxis e táxis da cidade, visando proteger os profissionais e melhor qualidade de trabalho desse setor das intempéries do tempo, destacadamente do sol e da chuva.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Tiago de Castro Azevedo
Vereador - PSD